

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO N.º 100/2024 – DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA EM GARRAFA DE VIDRO DENTRO DO ESTÁGIO AGENOR PEREIRA DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.....



**DECRETO N.º 100/2024 – DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA EM GARRAFA DE VIDRO DENTRO DO ESTÁGIO AGENOR PEREIRA DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 100 DE 18 DE JULHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA EM GARRAFA DE VIDRO DENTRO DO ESTÁDIO MUNICIPAL AGENOR PEREIRA DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador será no Estádio Municipal Agenor Pereira;

**CONSIDERANDO** os últimos acontecimentos que colocaram a segurança dos jogadores em risco;

**CONSIDERANDO** que o Campeonato Municipal recebe públicos de diversas idades durante o evento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Proibido a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas provenientes de garrafas de vidro dentro do Estádio Municipal Agenor Pereira, durante a realização do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2024**;

**Parágrafo único:** Poderá ser comercializado bebida alcoólica, assim como seu consumo será permitido desde que o recipiente de consumo seja do material (lata e/ou plástico), ou seja, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas estarão limitados a estes materiais;

**Art. 2º**- O descumprimento deste Decreto por qualquer cidadão, poderá ocasionar a retirada imediata deste do estabelecimento descrito acima;

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE ACAJUTIBA - BAHIA, 18 DE JULHO DE 2024.

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
Prefeito

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/gapre@acajutiba.ba.gov.br](http://www.acajutiba.ba.gov.br/gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77